

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL,
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
EDITAL N.º 004/2008 – DGP/DPF – NACIONAL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna públicas a **retificação de convocação em terceira chamada** para a 1.ª Turma de 2008 do Curso de Formação Profissional, a **convocação em quarta chamada** para a 1.ª Turma de 2008 do Curso de Formação Profissional e a **eliminação** de candidatos para os cargos de Delegado de Polícia Federal, de Perito Criminal Federal, de Agente de Polícia Federal e de Escrivão de Polícia Federal dos candidatos ao concurso público para provimento nacional de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL e ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL do Departamento de Polícia Federal.

1 Tornar pública a convocação em terceira chamada, realizada por telegrama, em virtude de decisão judicial, do candidato *sub judice* abaixo, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e decisão judicial.

1.1 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

00130927, Fernando Marciano Golia.

2 Convocação em quarta chamada para a 1.ª Turma de 2008 do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

00017729, Emerson Fonseca de Sousa / 00107028, Fernanda Oliveira Coutinho / 00069768, Jackson Roberto Barros Cerqueira Filho.

2.2 PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 4

2.2.1 Convocação em quarta chamada para a 1.ª Turma de 2008 do Curso de Formação Profissional do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00014750, Audir Carlos Gasperi.

2.3 PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 13

2.3.1 Convocação em quarta chamada para a 1.ª Turma de 2008 do Curso de Formação Profissional do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00009543, Joelma Chaves de Sousa.

2.4 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

00040204, Amanda Pereira Pinto Medina / 00171229, Andre de Castro Oliveira / 00057987, Andre Feldman / 00000300, Andre Luiz Pereira e Souza / 00045543, Carlos Roberto Santos / 00007163, Cristiane Guimaraes Ferraz / 00039526, Denise Tenorio Vargas / 00014432, Edelson de Carvalho Cavalcanti / 00164063, Eduardo Marins de Sousa / 00006347, Genalvo Herbert Cavalcante Barbosa / 00080967, Gerson Osviani / 00022502, Gilvan Lucas Dutra / 00039126, Hercules Machado Bezerra / 00039004, Igor Negreiros Janot / 00119196, Jorge Luiz Rodrigues Pinheiro / 00077720, Jose Artur de Paula Lessa / 00010926, Kevin Peter Janssens / 00069088, Luciano Apellaniz Borba / 00007929, Luciano Zavagli Martha / 00047236, Manoel Julio da Rosa Nunes / 00025624, Marcelo da Silva Pinto / 00087009, Marcia Rodrigues Dias Silva / 00049155, Marcio Adriano Nunes e Sousa / 00004707, Marcio de Souza Barros / 00016055, Marco Antonio Soares Resende / 00063858, Paulo Braga dos Santos / 00001948, Paulo Robson Ramos de Oliveira / 00019331, Plinio Abreu Alo / 00089342, Ricardo Henrique Hackert / 00126765, Ricardo Marques Pimentel / 00136892, Roberto Sobral Lima / 00001115, Silverio da Costa Oliveira / 00150934, Tatyana Guerra Maia Valenca / 00134032, Thiago Queiroz Aquino.

2.4.1 Convocação em quarta chamada para a 1.^a Turma de 2008 do Curso de Formação Profissional dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 00021710, Adriana Gomes da Costa / 00141445, Alessandro da Costa Fontes / 00084810, Vaurirei Alves da Silva.

3 Eliminação de candidatos da 1.^a Turma de 2008 do Curso de Formação Profissional, conforme a seguir especificado.

3.1 Candidatos eliminados do certame por não entregarem os documentos necessários à matrícula, conforme disposto no subitem 14.1.3 do Edital n.º 24/2004 – DGP/DPF – Nacional, de 15 de julho de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

00058608, Bruno Andrade Marconi / 00027711, Francisco Anderson Ribeiro de Almeida.

3.1.2 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

00005276, Fabio Westin Marcondes Pereira / 00054758, Mario Vinicius Neves de Lima.

3.1.2.1 Candidato *sub judice* eliminado do certame por não entregar os documentos necessários à matrícula, conforme disposto no subitem 14.1.3 do Edital n.º 24/2004 – DGP/DPF – Nacional, de 15 de julho de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00070706, Ana Carolina Araujo Lossio.

4 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 Datas: 22, 23 e 24 de fevereiro de 2008.

4.2 Horário: das 8 horas às 17 horas, ininterruptamente.

4.2.1 Os candidatos deverão entregar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional **pessoalmente** no seguinte endereço: Academia Nacional de Polícia (ANP), Estrada Parque do Contorno, km 2, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF.

4.3 Ainda no ato de entrega da documentação, o candidato concorrente a mais de um cargo público deverá fazer, obrigatoriamente, a sua opção de cargo para a realização do Curso de Formação Profissional, apenas na hipótese de serem convocados concomitantemente para participar de mais de um Curso de Formação Profissional. A partir desse momento, o candidato estará concorrendo para apenas um cargo, estando automaticamente eliminado de qualquer outro cargo que não o de sua opção.

4.4 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

4.5 Os formulários para matrícula no Curso de Formação Profissional encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>. Esses formulários devem ser impressos e entregues devidamente preenchidos.

5 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 DA MATRÍCULA

5.1.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, **na data e no local previsto neste edital**, original e cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) carteira de identidade civil;
- e) carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo;

- f) diploma, devidamente registrado, de qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal);
- g) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (Delegado de Polícia Federal);
- h) diploma, devidamente registrado, do curso de graduação de nível superior específico da área para a qual concorreu às vagas (Perito Criminal Federal).

5.1.1.1 Os candidatos deverão ainda apresentar original da seguinte documentação:

- a) certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Militar Federal, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside;
- b) certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Militar Estadual, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside;
- c) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral da zona eleitoral do candidato;
- d) certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside;
- e) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- f) atestado médico de que está apto para a prática das atividades físicas do Curso de Formação Profissional.

5.1.1.1.1 O prazo de entrega das certidões previstas nas letras “b” e “d” do subitem 5.1.1.1 será até o dia **7 de março de 2008**.

5.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Nacional de Polícia em vigor.

5.2.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, a partir das **8 horas do dia 25 de fevereiro de 2008**, com o término previsto para as **18 horas do dia 11 de julho de 2008**, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.2.3 Ao aluno regularmente matriculado será fornecido, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio-financeiro, 50% da remuneração da classe inicial do cargo pretendido, incidindo os descontos legais.

5.2.4 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5.2.5 Os candidatos convocados para frequentar o Curso de Formação Profissional deverão apresentar-se na Academia Nacional de Polícia, a partir das **8 horas do dia 22 de fevereiro de 2008** até as **8 horas do dia 25 de fevereiro de 2008**.

5.2.6 A Academia Nacional de Polícia poderá disponibilizar aos candidatos alojamentos, observada a sua capacidade de absorção e de operacionalização, dando preferência aos candidatos residentes fora do Distrito Federal, podendo essa ocupação estar sujeita à cobrança.

5.2.7 O Departamento de Polícia Federal não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para frequência no Curso de Formação Profissional.

5.2.8 O candidato deverá trazer para as atividades na ANP:

- fotografias 3x4 coloridas (seis);
- traje social (terno para os homens e social discreto para as mulheres);
- sapatos pretos e meias pretas;
- bermudas tipo ciclista, na cor preta (duas, somente para as mulheres);
- tênis apropriado para a prática de corrida, preferencialmente na cor preta ou em cores neutras e meias tipo “soquete”, na cor branca;

- top preto (somente para as mulheres);
- calças jeans ou de brim na cor azul escuro;
- sunga (para os homens), maiô ou top com sunkini (para as mulheres), na cor preta;
- chinelos de dedo tipo havaianas, na cor preta;
- luvas cirúrgicas (20 pares, somente para os candidatos ao cargo de Perito Criminal Federal);
- máscaras cirúrgicas (20 unidades, somente para os candidatos ao cargo de Perito Criminal Federal);
- material de higiene pessoal;
- toalhas de banho (duas, no mínimo);
- toalhas de rosto (duas, no mínimo);
- lençóis, colchas para cama de solteiro e fronhas (duas peças de cada, no mínimo);
- máquina fotográfica com *flash*, preferencialmente digital (obrigatório para o cargo de Perito Criminal Federal e opcional para os demais cargos);
- CD-RW (três);
- cobertor;

5.2.9 Só serão permitidas uma mala e uma sacola por aluno no alojamento.

5.2.10 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais na Academia Nacional de Polícia:

- calças pretas de brim e de tadel, padrão ANP (uma de cada);
- calça de quimono preta (opcional);
- short azul Royal, padrão ANP (somente para os homens)
- camiseta branca regata, padrão ANP (duas);
- camiseta branca de mangas curtas e gola redonda, padrão ANP;
- camisa pólo, padrão ANP (duas);
- agasalho completo preto e branco, padrão ANP;
- boné preto com emblema da ANP;
- cinto de *nylon* preto com velcro de 3,5 cm;
- coldre de *nylon* tipo “panqueca” universal;
- porta carregador duplo para pistola 15 tiros;
- protetor auricular externo;
- óculos de proteção para aulas de tiro;
- botas (cano médio);
- bússola (limbo móvel) tipo silva;
- régua de 30 cm;

5.2.11 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo:

- Código Penal atualizado;
- Código de Processo Penal atualizado;
- Constituição Federal atualizada.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.

LUIZ PONTEL DE SOUZA
Diretor de Gestão de Pessoal